



Jornal Oficial **ITARARÉ**

Itararé (SP), 06 de agosto de 2020 - Ano VI - Edição 646 - Poderes Executivo e Legislativo - Edição Extra 02

Lei Municipal 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Jornalista Responsável: Felipe Guimarães MTB 74.372 - Diagramadora Responsável: Juliana Oliveira

DECRETO Nº 81, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Dá nova redação ao inc. I do art. 3º do Decreto nº 75, de 13 de julho de 2020, que regulamenta as regras da retomada consciente das atividades econômicas, de acordo com as fases estabelecidas pelo Plano São Paulo do Governo Estadual e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para legislar sobre assuntos de INTERESSE LOCAL, *ex vi* do art. 30, inc. I da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a estratégia de retomada consciente da economia, apresentada pelo Governo do Estado de São Paulo através do “Plano São Paulo”, disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp> ;

CONSIDERANDO que o Município de Itararé está inserido na fase 2 – laranja, que o credencia, a teor do art. 7º, caput do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, à retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais;

CONSIDERANDO que um dos pilares do enfrentamento à disseminação do COVID-19 consiste em se evitar a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes técnicos com vistas a melhor aplicação da estratégia de contenção de aglomeração de pessoas nas ruas e nos comércios locais durante o horário de funcionamento do comércio “não essencial”;

CONSIDERANDO que o horário ampliado de atendimento presencial do comércio “não essencial” tende a proporcionar melhor distribuição das pessoas contribuindo para a diminuição das aglomerações nas ruas e no comércio local;

CONSIDERANDO que, diante das peculiaridades locais, esta medida possibilita o atingimento de melhores resultados no que diz respeito à eficiência das ações de enfrentamento ao novo Coronavírus;

DECRETA

Art. 1º O inc. I do art. 3º do Decreto nº 75, de 13 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

I - horário reduzido de funcionamento para atendimento presencial ao público, sendo:

a) segunda-feira e terça-feira, das 13h às 17h;

b) de quarta-feira a sábado, das 12h às 18h;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 06 de agosto de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO**PREFEITO**

Heliton Scheidt do Valle

VICE-PREFEITO

Artur de Fátima Ferreira de Souza

DESENVOLVIMENTO

Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
Ramal 8008

ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA E PECUÁRIA

Jerônimo de Almeida
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Luciana Perúcio Silva de Oliveira

Rua São Pedro, 420
Telefone (15) 3532-2271 e 3532-4363

EDUCAÇÃO

Andreia Almeida Domingues dos Santos
Rua São Pedro, 1654, Centro
Telefone (15) 3531-8130

FINANÇAS

Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000.
Ramal 8012

GOVERNO

Felipe Guimarães

Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000

SAÚDE

Marcus Vinícius Pereira Gonçalves

Rua Frei Caneca, 1471
Telefone (15) 3531-8160

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Marcelo Zanetti
Rua Treze de Maio, 07
Telefone (15) 3532-4378

CULTURA

Alisson Rivéli Ferreira
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3521-8000.
Ramal 8075

ESPORTES

Danilo Bozoky
Rua Dr Pedro de Alencar, 427
Telefone (15) 3531-3163

HABITAÇÃO

Rua XV de Novembro, 549
Telefone (15) 3531-4051

MEIO AMBIENTE

Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457

TURISMO

Edilson José de Moraes
Rua XV de Novembro, 56
Telefone (15) 3531-1749

DEPARTAMENTO MUNICI-**PAL DE TRÂNSITO (DEMULTRAN)**

Bruno Marcos da Silva
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3532-4431
CHEFIA DE GABINETE
Rafael de Mello Alves
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora (biênio 2019/2020)
Presidente: Yago Felipe Ferreira Raposo
1º vice-presidente: Ederson Soares de Lima
2º vice-presidente: Marcio Soares de Almeida
1º secretário: Valdiclei Oliveira
2º secretário: José Roberto Cogo
Vereadores
Darci Vieira Coutinho
Edenilson de Genaro
João Luís R. dos Santos
Julio Cesar S. de Almeida
Mara Galvão Ribeiro
Reinaldo Roberto Diogo
Rodrigo Pimentel Fadel
Sérgio Luiz Stadler

EXPEDIENTE**JORNAL OFICIAL DE ITARARÉ**

Jornalista Responsável:
Felipe Guimarães Mtb
74.372

PRODUÇÃO:
Assessoria de Comunicação

PREFEITURA DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000
www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA DE ITARARÉ

Rua São Pedro, 885
Telefone (15) 3532-4477
www.camaraitarare.sp.gov.br

Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira
Gestor de Comunicação